PROJETO DE LEI Nº 001 /2024

Ementa: *Fixa o valor do salário mínimo municipal e dá outras providências.*

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Esta Lei fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Calçado, para o ano de 2024, no valor de R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), a partir do 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo único –Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o valor da hora trabalhada em consonância com o Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei possui efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Calçado, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito